



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2018

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA E DE OUTRO A. DE OLIVEIRA NOVAIS EIRELI - ME.

Pelo Presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00101/2018, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, através da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.360/0001-07, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 534 - Centro - Cachoeira do Piriá, CEP: 68.617-000, representado pelo Sr. **LEONARDO DUTRA VALE**, inscrito no CPF nº 513.970.132-49, residente e domiciliado nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A. DE OLIVEIRA NOVAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.201.738/0001-29, estabelecida Rua Dom Pedro II, nº 383, sala C – CEP: 68.743-505 – Castanhal – Pará, neste ato representado pela Sra. Adriana de Oliveira Novais, portador do CPF nº 851.242.221-15, doravante identificada como **CONTRATADA**, tem entre si justos e acertado o presente termo aditivo, resultante da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e execução por 180 (Cento e Oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no Contrato Original, nº 00101/2018, celebrado entre as partes em 15 de fevereiro de 2018, com fundamento na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato Original pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **15 de Agosto de 2018** e término de vigência contratual para o dia **11 de Fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, nº 00101/2018, celebrado entre as partes em 15 de fevereiro de 2018, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA

A prorrogação faz-se necessário em virtude do objeto do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

CLÁUSULA QUARTA:

Não ocorrerão despesas contratuais para o Município de Cachoeira do Piriá - Pa, ora CONTRATANTE, decorrente do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Santa Luzia do Pará, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Cachoeira do Piriá, 14 de Agosto de 2018.

LEONARDO DUTRA

VALE:51397013249

Assinado de forma digital por
LEONARDO DUTRA
VALE:51397013249
Dados: 2018.08.14 10:07:18
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CNPJ n.º 01.612.360/0001-07

Contratante

A DE OLIVEIRA NOVAIS

EIRELI

ME:08765805000138

Assinado de forma digital por A DE
OLIVEIRA NOVAIS EIRELI
ME:08765805000138
Dados: 2018.08.14 18:26:23 -03'00'

A. DE OLIVEIRA NOVAIS EIRELI - ME

CNPJ N.º 08.201.738/0001-29

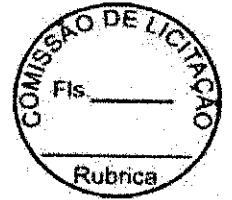
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

CPF/MF:

2- *Barrione Oliveira da Silva*
CPF/MF: 009.412.082-03.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2018

2º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA E DE OUTRO A. DE OLIVEIRA NOVAIS EIRELI - ME.

Pelo Presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 00101/2018, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, através da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.360/0001-07, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 534 - Centro - Cachoeira do Piriá, CEP: 68.617-000, representado pelo Sr. **LEONARDO DUTRA VALE**, inscrito no CPF nº 513.970.132-49, residente e domiciliado nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A. DE OLIVEIRA NOVAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.738/0001-29, estabelecida Rua Dom Pedro II, nº 383, sala C - CEP: 68.743-505 - Castanhal - Pará, neste ato representado pela Sra. Adriana de Oliveira Novais, portador do CPF nº 851.242.221-15, doravante identificada como **CONTRATADA**, tem entre si justos e acertado o presente termo aditivo, resultante da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e execução por 180 (Cento e Oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no Contrato Original, nº 00101/2018, celebrado entre as partes em 15 de fevereiro de 2018, com fundamento na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato Original pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **12 de Fevereiro de 2019** e término de vigência contratual para o dia **11 de Agosto de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, nº 00101/2018, celebrado entre as partes em 15 de fevereiro de 2018, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA

A prorrogação faz-se necessário em virtude do objeto do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

CLÁUSULA QUARTA:

Não ocorrerão despesas contratuais para o Município de Cachoeira do Piriá - Pa, ora CONTRATANTE, decorrente do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Santa Luzia do Pará, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Cachoeira do Piriá, 11 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO DUTRA

Assinado de forma digital por

LEONARDO DUTRA

VALE:51397013249

VALE:51397013249

Dados: 2019.02.11 09:16:10

-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CNPJ n.º 01.612.360/0001-07

Contratante

A DE OLIVEIRA NOVAIS

Assinado de forma digital por A DE

EIRELI

OLIVEIRA NOVAIS EIRELI

ME:08765805000138

ME:08765805000138

Dados: 2019.02.11 09:25:51 -03'00'

A. DE OLIVEIRA NOVAIS EIRELI – ME

CNPJ N.º 08.201.738/0001-29

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- *Danielle Sousa F. Dias*

CPF/MF: 020.233.702-21

2- *Antonio Nogueira F. Ribeiro*

CPF/MF: 024.476.052-77